

=LEI Nº 1.535, DE 30 DE JUNHO DE 1988=

Dá a denominação de "Praça Astolfo Faria"  
à logradouro público da cidade.

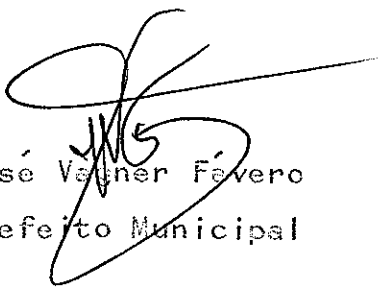
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denominar-se-á "Praça Astolfo Faria" o logradouro público localizado na confluência das Ruas João Batista Lima, Norma Pimenta Menezes e Frederico Ozanan, próximo à entrada do Horto Florestal, no Bairro São Cristóvão (Benetti), nesta cidade.

Art. 2º - Na placa ou inscrição da citada denominação, colocar-se-á, entre parênteses, o cognome "Dadá", como era mais conhecido o extinto Sr. Astolfo Faria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 30 de junho de 1988.

  
José Vagner Févero  
Prefeito Municipal